

ATO DE LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL – Nº 18/2018 - DA

Nos termos do **Acordo Coletivo de Trabalho** e consoante competência estatutária estabelecida para esta Diretoria Administrativa, **AUTORIZO** a liberação sindical para o **SINDAEL** do seguinte empregado:

- **MARCO ANTONIO DE PAULA SANTANA**, para atuar como interventor judicial do SINDAEL, **a partir de 12/11/2018**, tendo em vista o retorno do empregado **Benedito Adilson Cordeiro** à Sanepar, em **13/11/2018**.

A SANEPAR promoverá esta liberação, com remuneração, durante a vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 ou até o resultado do processo judicial que determinou o afastamento do titular.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.



SERGIO RICARDO VERONEZE
Diretor Administrativo